



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6113 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.036, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 6.036, de 20 de dezembro de 2017, que inclui o Hospital São Francisco de Assis e o Hospital Santos Dumont, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada) e dá outras providências;



- a Nota Técnica SRAS/DPGH/PRO-HOSP N° 009/2018, de 01 de fevereiro de 2018, sobre o Hospital São Francisco de Assis, do município de Belo Horizonte; e

- o Parecer n° 001/2018 de 05 de fevereiro de 2018 emitido pelo Núcleo de Gestão Compartilhada.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do art. 2º da Resolução SES/MG n° 6.036, de 20 de dezembro de 2017, que inclui o Hospital São Francisco de Assis, do Município de Belo Horizonte, e o Hospital Santos Dumont, do Município de Santos Dumont, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor estimado do incentivo financeiro do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada) para as entidades hospitalares de que trata o artigo anterior é de R\$ 20.020.000,00 (vinte milhões e vinte mil reais) referente ao período de dezembro/2017 a dezembro/2018, e correrá a conta da dotação orçamentária n° 4291.10.302.174.4623.0001–334141–10.1 para a competência dezembro/2017, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.” (nr)

Art.2º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG n° 6.036, de 20 de dezembro de 2017, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ



SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº6113 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.”

Valor financeiro destinado às novas instituições participantes do Programa Pro-Hosp
Componente Gestão Compartilhada.

CNES	Beneficiário	Município	Valor Mensal Previsto	Valor Anual Previsto	Valor Previsto para 13 meses
00266840	Hospital São Francisco de Assis	Belo Horizonte	R\$ 1.300.000,00	R\$ 15.600.000,00	R\$ 16.900.000,00
2796562	Hospital de Santos Dumont	Santos Dumont	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00	R\$ 3.120.000,00
Total				R\$ 18.480.000,00	R\$ 20.020.000,00

*Valor estimativo que apenas será repassado aos beneficiários em sua integralidade no caso de cumprimento dos indicadores e metas pactuados no Termo de Compromisso a ser formalizado no sistema GEICOM.